



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 22/2020

#### PREÂMBULO

<b>DIA:</b>	<b>29 DE ABRIL DE 2020(quarta-feira)</b>
<b>HORA:</b>	<b>09:00 horas (Tolerância de 5 minutos)</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ</b>
<b>INFORMAÇÕES</b> :	<b>cpl.casacivil@guapimirim.rj.gov.br</b> <b>Fone: 0 xx (21) 2632 7598</b> <b>(Dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas)</b>
<b>PROCESSO:</b>	<b>Nº11236 /202019</b>

#### 1. INTRODUÇÃO

**1.1** O Município de Guapimirim por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através do PREGOEIRO com auxílio de sua equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 028 de 31 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e endereço indicados no PREÂMBULO deste Edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** que será regido pela Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto n. 1301 de 03 de setembro de 2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1. O edital se encontra disponível no endereço identificado no PREÂMBULO podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4 75 mg2 e a apresentação do carimbo de identificação da empresa, constando o CNPJ, na sala da /comissão Permanente de Licitações - CPL, no horário de 8:00h às 17:00h ou alternativamente [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br).

**1.1.1** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos na data indicada no preâmbulo do edital, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 2. DO OBJETO

**2.1** Constitui objeto da presente licitação **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DA**





**ASSISTÊNCIA SOCIAL(CREAS)** conforme as especificações constantes do Anexo II (Termo de Referência).

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

**FONTE 088,042,019,074,66 E 67 ED 339030**

**3.2 VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 714.210,84 (Setecentos e quatorze mil e duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)**

- **Os Anexos, III, IV, V, VI e VIII supracitados, devendo os mesmos somente ser assinados, por um dos sócios da empresa ou representante legal, devidamente acompanhado da Procuração com pleno poder. Restando motivo de inabilitação, desclassificação ou não credenciamento caso não seja observada a formalidade.**

### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar deste Pregão quaisquer **licitantes** que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**; e
- c) declarem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Item 9 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, através do **Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação (Anexo VI)**, que deverá apresentada juntamente com o credenciamento, fora dos envelopes, (Declaração obrigatória, sem a qual a Empresa não será credenciada.)

**4.2** Não poderão concorrer neste **Pregão**:

**4.2.1** empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação Judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologação pelo Juízo competente.

**4.2.2** empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**4.2.3** Os licitantes que tenham participado da elaboração do Termo de Referência como autores ou colaboradores, bem como de licitantes cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenham participado como autores ou colaboradores do Termo de Referência;



**4.2.4** Os licitantes em consórcio;

**4.2.5** de licitantes sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou Jurídicas;

**4.2.6** os licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores o Município ou de suas paraestatais, fundações ou autarquias: e

**4.2.7** os licitantes suspensos do direitos de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, em ambos os casos, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como, as que estiverem em regime de Recuperação Judicial, Extrajudiciais ou Falência.

**4.2.8** Os licitantes que tenham participado da elaboração do Termo de Referência como autores ou colaboradores, bem como de licitantes cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenham participado como autores ou colaboradores do Termo de Referência;

**4.2.9** de licitantes sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou Jurídicas;

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar o seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de "**Proposta de Preços**" e de "**Documentação**" relativos a este **Pregão**.

**5.1.1** Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste **Edital**, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

**5.1.2** Somente poderá participar da **fase de lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

**5.2** Consideram-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **estatuto/contrato social (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)**, e instrumento público ou particular de **procuração com firma reconhecida em cartório**, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente, ou **Carta de Credenciamento**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus





poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou documento equivalente.

**5.2.1** Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto/contrato social, (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)** quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; acompanhado de documento pessoal com foto (originais ou cópia autenticada).
- b) procuração** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, acompanhado de documento pessoal com foto e do Estatuto/Contrato Social. (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro).
- c) Carta de credenciamento** segundo o modelo constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, acompanhada da apresentação dos documentos de identidade do credenciado com foto (original ou cópia autenticada) e Estatuto ou Contrato Social (originais ou cópia autenticada) para verificação pelo Pregoeiro.
- d) Observação:** O instrumento previsto na alínea "a" (**estatuto/contrato social juntamente com RG e CPF do sócio**) deverá acompanhar a Carta de Credenciamento (Anexo IV) ou o instrumento previsto na alínea "b" (**procuração ou documento equivalente da licitante**).

**5.2.2** O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

**5.2.3** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**5.2.4** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

**5.3.** Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.2.1, deverão ser apresentados **em separado** dos envelopes referidos no item 9, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos, ainda, os mesmos documentos acima mencionados deverão ser acompanhado do **Anexo VI (modelo de declaração de que a proponente**





**cumpra os requisitos de habilitação**), bem como, do contrato social no caso do documento referente à alínea "b" e documento do credenciado ou sócio da empresa.

**5.3.1 Quaisquer documentos apresentados em forma de cópias reprográficas deverão estar devidamente autenticados, ou acompanhados dos originais para sua autenticação.**

#### **5.4 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**5.4.1** – As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Municipal n.º 849, de 27 de março de 2015, deverá apresentar declaração na forma do Anexo VIII deste Edital, **fora dos envelopes e juntamente com o credenciamento.**

**5.4.1.1** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Municipal n.º 849, de 27 de março de 2015, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

**5.4.1.2** O Pregoeiro poderá adotar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Municipal n.º 849, de 27 de março de 2015.

**5.4.1.2.1** Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital (ECD), desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital –SPED);

**5.4.1.2.2** A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise;





**5.4.1.2.3** Para fins de definição do "último exercício social" da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal, fixado pelo Código Civil, artigo 1.078, qual seja, o dia 30 de abril do ano corrente.

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**6.1** A "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

**6.2** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, salvo os que o Edital permitir, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os Envelopes nº 1 e 2.

<b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ</b> <b>PREGÃO-SRP Nº 22/2020</b> Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ.</b> <b>PREGÃO-SRP Nº 22/2020</b> Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1** A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a) Em uma via, emitida somente por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, podendo utilizar-se da Proposta de Preços. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ELABORADAS COM O APROVEITAMENTO DO ANEXO I CONSTANTE DESTA EDITAL.**
- b) Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP.
- c) Indicar expressamente a **MARCA** e as especificações, quando couber, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza e quando solicitada, **prospectos**





**e/ou folder técnico**, explicativo, contendo todas as especificações técnicas, para melhor visualização do produto ofertado.

**d) Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s)**, expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.). Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**e)** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

**f)** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.** As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o pregoeiro efetuará diligência para confirmação, alteração ou desclassificação, conforme for o caso.

**h) Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.**

**i) PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30(trinta) dias após o fornecimento

**j) LOCAL DO FORNECIMENTO:** De segunda a sexta no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Centro de Referência da Mulher – CRAM  
E Coordenaria da mulher  
Casa de passagem

Centro de Referência da Assistência Social – CREAS  
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS  
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS  
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS  
Casa dos Conselhos

Centro de Referência da Pessoa Idosa e

Rua Abrahão n° 2261 - Bananal

Rua Sebastiao Cesar Filho n° 226 -  
Centro

Avenida Dedo de Deus, n° 342 - Cent

Rua Estrada Raposo Tavares, n°152 -  
Vale das Pedrinhas

Rua Praianos n° 875- Jardim  
Guapimirim

Rua João Seixas Junior, n°119 -  
Parque Fleixal

Rua Olímpio Pereira, 181 – Parada  
Modelo

Rua Eduardo Garcia, n° 10 - Centro



Juventude  
Conselho Tutelar  
Centro de Acolhimento- CASA LAR

Rua Olímpio Pereira, nº181 Fundos-  
Parada Modelo  
Rua Santo Antônio, nº 119 – Quinta -  
Mariana-

**k) PRAZO DO FORNECIMENTO:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. A entrega deverá ocorrer após a emissão da ordem de fornecimento

**k) OBSERVAÇÃO:** *Quaisquer dados acima não constantes na Proposta de Preços, após a análise da mesma e considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio simplesmente irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, poderão ser preenchidos no ato da sessão, pelo representante presente, com a devida autorização do Pregoeiro, desde que não alterem o conteúdo e, também não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.*

**7.2** Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) Quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

**7.3** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

**7.3.1** Os documentos exigidos no ENVELOPE "2" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá apresentar da seguinte forma:

**7.3.1.1** em original;







**7.3.2** por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado, ou por Cartório competente;

**7.3.3** publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**7.4** A não apresentação da documentação conforme subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante”.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 5.3 e com os envelopes “1” e “2”, apresentados na forma anteriormente definida.

**8.2** Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 5, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

**8.3** Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

**8.4** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam o preços.

**8.5** Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

**8.6** O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

**8.7** Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**8.8** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar

**8.9** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

**8.10** Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na





contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

**8.10.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada

**8.10.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

d) Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas de molde a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.10.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.11** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**8.12** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 13 do edital.

**8.13** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.14** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

**8.14.1** No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances verbais, sem prejuízo do disposto no item 8.13, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos



ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

**8.15** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

**8.15.1** Será desclassificada a proposta ou o lance com valor superior ao preço máximo admitido, na forma do item 3.2.

**8.16** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**8.17** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

**8.18** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

**8.19** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

**8.20** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

**8.21** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

**8.22** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no



certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);

**9.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**9.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

**9.1.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## **9.2. Habilitação jurídica:**

**9.2.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**9.2.2** em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.2.3** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.2.4** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.2.5** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



**9.2.6** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.2.7** Em se tratando de microempreendedor individual –MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portalempreendedor.gov.br](http://www.portalempreendedor.gov.br).

**9.2.8** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**9.2.9** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão expedida pela junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro e Integração –DREI.

**9.2.10** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

**9.2.11** Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:


**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações





relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.2.1)** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3)** Fazenda Municipal: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede da licitante e/ou da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Município expedida;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**f)** caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.3.1** Em se tratando de ME ou EPP, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será registrada a aceitação da proposta da licitante no sistema eletrônico, nos termos do artigo 43, § 1º, da lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

**9.3.2** Nessa hipótese, o(a) Pregoeiro(a) dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante detentora da proposta aceita para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**9.3.3** A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas nos subitens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 7º, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;





**9.3.4** Na hipótese da não-contratação da ME ou EPP, nos termos previstos, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.

**9.3.5** Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro de empregados menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da CRFB/88.

**9.3.6** As certidões valerão pelos prazos que lhe são próprios ou, inexistindo esse prazo, repurar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

#### **9.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**9.4.1** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devendo apresentar neste balanço índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 0,5 (zero virgula cinco).

**9.4.1.1** Será considerado como índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo circulante com o Realizável a longo Prazo pela soma do Passivo circulante com o Exigível a Longo Prazo.

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

**9.4.2** As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.

**9.4.3** Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade

**9.4.4** Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5% (cinco) sobre o valor estimado da contratação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A comprovação



será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

**9.4.5** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição de até 90 (noventa) dias;

**9.4.6** No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

**9.4.7** As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

## **9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.5.1** Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar, objeto aqui licitado.

**9.5.1.1** Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

## **10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**10.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no Protocolo Geral localizado à Avenida Dedo de Deus 1161, de 8:00 (oito) até 17:00 (dezessete) horas;

**10.1.1** Caberá ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio responder aos pedidos de esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

**10.2** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do pregão, devendo protocolar o pedido no Protocolo Geral localizado à Avenida Dedo de Deus 1161, de 8:00 (oito) até 17:00 (dezessete) horas;







**10.2.1** Deverá a Autoridade Superior julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, auxiliada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

**10.3** Os licitantes poderão formular impugnações ao edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, que deverão ser protocoladas no Protocolo Geral localizado à Avenida Dedo de Deus 1161, de 8:00 (oito) até 17:00 (dezessete) horas;

**10.3.1** O Setor de Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizará por eventuais impugnações encaminhadas por e-mail ou outro meio que não o indicado acima.

**10.3.2** Deve a Autoridade Superior julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas útil antes da abertura da sessão, auxiliada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

**10.4** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

**10.5** A impugnação poderá ter efeito suspensivo, quando a licitação não prosseguir nos atos anteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes, devendo ser adiada e remarcada.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Ao final da sessão e declarada a vencedora da licitação pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso (registro das razões em ata), quando será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.2** A não apresentação das razões escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais;

**11.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor;

**11.4** O acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.5** Os **recursos** serão dirigidos ao Pregoeiro, protocolados no Protocolo, à Avenida Dedo de Deus, nº 1.161-Centro-Guapimirim-RJ, de 9 (nove) até 17 (dezessete) horas, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 3 (três) dias





úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à Secretário Municipal de Saúde que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

**11.6** Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO , HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO :**

**12.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos);

**12.2** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior (Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e), adjudicará e homologará o procedimento;

**12.3** Integra o presente Edital, sob a forma de anexo, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Adjudicatária;

**12.3.1** No caso de possibilidade e adoção da substituição do Termo de Contrato por um de seus instrumentos hábeis, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 55 desta Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**12.4** Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no artigo 58, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993;

**12.5** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente;

**12.6** Deixando a Adjudicatária de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;





**12.7** A Adjudicatária deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.”.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** O CONTRATO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520 de 17 de julho de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

**13.2** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

**13.3** Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou, se for o caso, do saldo não atendido, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

**13.4** Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

**13.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou a unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos; Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) dias

**13.6** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**13.7** Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**13.8** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

**13.9** As sanções estabelecidas nos subitens são de competência das Secretarias Requisitantes;

**13.10** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





#### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento.

**14.2** O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(s) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverão ser efetivados dos créditos.

#### **15- DO PRAZO**

**15.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **16. DO REAJUSTE**

**16.1** Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente.

**16.2** Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao consumidor Amplo Especial -IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

**16.3** O CONTRATADO não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço ou fornecimento que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADO, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

#### **17. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**17.1** Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) Produtos não perecíveis: Entrega em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a qual formulará o pedido via e-mail ou similar, tendo a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o material solicitado;

b) Produtos perecíveis: Serão entregues semanalmente, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

**17.2** As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA.

**17.3** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues seguindo as normas higiênico-sanitárias relacionadas a alimentos, em embalagens íntegras, contendo impressão do





nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.

**17.4** CARNES E DERIVADOS deverão estar resfriadas e serem entregues em embalagens plásticas sem acúmulo de água, contendo informações das características do produto, rotulagem nutricional, inclusive validade, lote, registro no Ministério da Agricultura /DIPOA - Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) e transportados em carros frigoríficos que devem possuir certificado de vistoria de acordo com o código sanitário vigente. Cada peça de carne bovina deverá ser entregue congelada e conter no máximo 2 kg.

**17.5** Os PEIXES deverão ser de boa qualidade, limpos, sem couro ou escamas, sem espinhas, isentos de substâncias estranhas ao produto.

**17.6** Os HORTIFRUTIS deverão conter alimentos de boa qualidade, in natura, textura e consistência adequadas, sem danos físicos, apresentando adequado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, estando em condições adequadas para o consumo, com ausência de substâncias nocivas à saúde, parasitas ou larvas. Os folhosos devem apresentar folhas frescas e limpas, firmes e intactas, adequado grau de desenvolvimento, com cores características e sem manchas. As frutas devem apresentar textura e consistência de frutas frescas, características íntegras e de boa qualidade, sem ferimentos, isentas de parasitas, sujidades, larvas, fungos e corpos estranhos aderidos à casca.

**17.7** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**17.8** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**17.9** Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos. A CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

**17.10** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**17.11** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.12** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**17.13** No caso de divergência entre autorização de fornecimento e o quantitativo entregue na unidade, a empresa terá 12 (doze) horas, no máximo, para regularizar as divergências.





**17.14** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues seguindo as normas higiênicosanitárias relacionadas a alimentos, em embalagens íntegras, contendo impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.

**17.15** As entregas serão efetuadas após a emissão de cada Autorização de Fornecimento - AF e respectivo empenho, assinada pelas partes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**17.16** Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias

**17.17** Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

## **18 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** Após o julgamento da proposta, adjudicação e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelos licitantes vencedores ;

**18.2** A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas;

**18.3** O CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente;

**18.4** A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições;

**18.5** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços;

**18.6** As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter , durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste edital;

**18.7** O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados;

**18.8** Os preços registrados serão considerados compatíveis com as de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados em pesquisa;





**18.9** Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços no mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro;

**18.10** Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço obtido no certame for igual ao registrado;

**18.11** Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos de artigo 24, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **19. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada a vantagem;

**19.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esta fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes;

**19.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por centos dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes;

**19.4** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativo à cobrança pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão são gerenciador.

## **20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** As Atas de Registro de Preço serão firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e as licitantes vencedoras;

**20.2** Os licitantes vencedores terão o prazo de 5 ( cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços;

**20.3** A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se à Secretaria Municipal da Casa Civil o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes respeitadas à ordem classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;





**20.4** Os licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.3, que não concordarem em assinar a Ata de registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas na cláusula.

## **21. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** O prazo da Ata de registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.

## **22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**22.1** A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem empresas registradas e, por iniciativa da Administração, quando determinado pelo interesse público;

**22.2** O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

**22.2.1** Por iniciativa da Administração:

**22.2.1.1** quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**22.2.1.2** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

**22.2.1.3** quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar incompatível com aqueles praticados no mercado;

**22.2.1.4** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**22.2.1.5** Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, devidamente aceita pela Administração.

## **23. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**23.1** Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

## **24. DISPOSIÇÕES FINAIS**







**24.1** O CNPJ da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ é 39.547.500/0001-83.

**24.2** Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**24.3** A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

**24.4** As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**24.5** Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

**24.6** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

## **25 DO FORO**

**25.1** Fica eleito o foro da cidade de Guapimirim para dirimir quaisquer questões, dúvida ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação delas corrente;

**26.** Constituem os Anexos do presente edital:

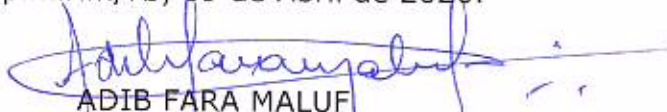
<b>ANEXO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
I	PROPOSTA DE PREÇO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 7º, XXXIII, CF/88
IV	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
V	DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO
VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
VII	MINUTA DE CONTRATO
VIII	DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
IX	ATA DE REGISTRO DE PREÇO





**26.1** Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto CPL – Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, sito à Av. Dedo de Deus nº 1161, no período das 10:00 às 16:00 horas.

Guapimirim/RJ, 09 de Abril de 2020.



ADIB FARA MALUF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PREGAÇÃO



**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO  
PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	ABACATE - ABACATE COMUM ETRA IN NATURA, COM GRAU DE MAURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR VARIAS CASCA, PROCEDENTE DE ESPECIEGENUINA E SÃS. - ABACATE COMUM ETRA IN NATURA, COM GRAU DE MAURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR VARIAS CASCA, PROCEDENTE DE ESPECIEGENUINA E SÃS.	KG	1000		R\$ 4,7980	R\$ 4.798,00
2	ABACAXI. - ABACAXI - FRUTA, 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FIRME, ISENTO DE DANOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. - ABACAXI - FRUTA, 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FIRME, ISENTO DE DANOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	UND	1500		R\$ 4,1720	R\$ 6.258,00
3	ABOBORA MADURA - ABOBORA MADURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, TIPO PESCOÇO. PESO MÍNIMO 3 KG. - ABOBORA MADURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, TIPO	KG	300		R\$ 1,7000	R\$ 510,00



	PESCOÇO. PESO MÍNIMO 3 KG					
4	ABOBRINHA. - ABOBRINHA IN NATURA, VERDE 1ª QUALIDADE, FIRME, INTACTA, COR E ASPECTOS PROPRIOS, TIPO: ITALIANA OU PAULISTA - ABOBRINHA IN NATURA, VERDE 1ª QUALIDADE, FIRME, INTACTA, COR E ASPECTOS PROPRIOS, TIPO: ITALIANA OU PAULISTA	KG	250		R\$ 3,27	R\$ 817,50
5	AÇÚCAR REFINADO - AÇÚCAR REFINADO - AÇÚCAR REFINADO - ESPECIAL, BRANCO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SABOR DOCE, COM ASPECTO, COR E CHEIROS PRÓPRIOS, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	3600		R\$ 2,68	R\$ 9.648,00
6	ADOÇANTE DIETÉTICO - ADOÇANTE DIETÉTICO - TIPO SUCRALOSE, LÍQUIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA - ADOCANTEDIETETICO - TIPO SUCRALOSE, LÍQUIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	240		R\$ 8,85	R\$ 2.124,00
7	AIPIM. - AIPIM - FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. - AIPIM - FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA.	KG	300		R\$ 2,8560	R\$ 856,80
8	ALFACE AMERICANA. - ALFACE AMERICANA - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E	UND	200		R\$ 2,6967	R\$ 539,33





	TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS. - ALFACE AMERICANA - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.					
9	ALHO EXTRA - ALHO EXTRA BRANCO- ALHO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE APRESENTANDO BULBOS INTEIROS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO: BRANCO.	KG	360		R\$ 18,4175	R\$ 6.630,30
10	ALIMENTO ACHOCOLATADO - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, SOLUVEL RICO EM CALCIO, FERRO, VITAMINA A E COMPLEXO B, EMBALAGEM DE 400 GR -	UND	1000		R\$ 5,3767	R\$ 5.376,67
11	AMENDOIM - - AMENDOIM - MOÍDO COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO APRESENTANDO GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS, SEM PERFURAÇÕES ( CARUNCHOS E OUTROS INSETOS ). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	150		R\$ 9,3133	R\$ 1.397,00
12	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO 500G - AMIDO DE MILHO - PURO, PRODUTO AMILÁCEO, ASPECTO: PÓ FINO E BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO	CX	150		R\$ 5,9567	R\$ 893,50





	PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA					
13	ARROZ POLIDO - ARROZ POLIDO TIPO AGULHINHA - ARROZ - BRANCO, TIPO 1, EXTRA, GRÃO LONGO E FINO, AGULHINHA, POLIDO, BENEFICIADO, GRÃO LONGO; TIPO: 1 ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	1300		R\$ 2,6950	R\$ 3.503,50
14	AVEIA FLOCOS FINOS - AVEIA FLOCOS FINOS 250G - AVEIA - EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	200		R\$ 2,4367	R\$ 487,33
15	AZEITE DE OLIVA. - AZEITE DE OLIVA - TIPO: EXTRA VIRGEM, REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML CONTENDO AS DESCRIÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA - AZEITE DE OLIVA - TIPO: EXTRA VIRGEM, REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML CONTENDO AS DESCRIÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	220		R\$ 16,6960	R\$ 3.673,12
16	AZEITONA VERDE - AZEITONA VERDE 500GR - AZEITONA VERDE - EM CONSERVA, INTEIRAS, GRANDES, COM CAROÇO, IMERSA EM SALMOURA, SEM TEMPERO; EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA: 3	VD	300		R\$ 11,3660	R\$ 3.409,80





MESES APÓS A ENTREGA.						
17	BACON DEFUMADO. - BACON DEFUMADO - BACON DEFUMADO - COM REGISTRO NO SIF OU SISP, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TERMOFORMADA EM SACOS FABRICADOS COM FILME COEXTRUSADO A BASE DE NYLON E POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE, ATÓXICO, TERMOSOLDADO. RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	315		R\$ 19,15	R\$ 6.032,25
18	BANANA PRATA. - BANANA PRATA- .BANANA PRATA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, ADEQUADO GRAU DE MATURACÃO.	KG	1200		R\$ 3,2360	R\$ 3.883,20
19	BATATA DOCE. - BATATA DOCE - LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, DE CASCA BRANCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES,	KG	300		R\$ 2,90	R\$ 870,00





	CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
20	BATATA INGLESA. - BATATA INGLESA - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME , CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO- - BATATA INGLESA - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME , CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO-	KG	636		R\$ 2,7980	R\$ 1.779,53
21	BATATA PALHA, EMBALAGEM C/ 1 KG . - BATATA PALHA, EMBALAGEM C/ 1 KG - BATATA PALHA - TIPO FINA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO TABELA NUTRICIONAL COMPLETA, DE COR AMARELADA, CROCANTE E COM VALIDADE DE 5 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	336		R\$ 14,91	R\$ 5.009,76
22	BETERRABA. - BETERRABA - EXTRA SEM RAMA, IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME , CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO. - BETERRABA - EXTRA SEM RAMA, IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME , CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	KG	200		R\$ 2,7020	R\$ 540,40
23	BISCOITO DOCE RECHEADO EMB NO MÍNIMO 160G DIVERSOS SABORES - BISCOITO DOCE RECHEADO - DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, SABOR LEVE E	PCT	3000		R\$ 1,46	R\$ 4.380,00







	<p>CROCANTE, EMBALAGEM NO MINIMO 160G. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARC - BISCOITO DOCE RECHEADO EMB NO MÍNIMO 160G DIVERSOS SABORES - BISCOITO DOCE RECHEADO - DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, SABOR LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM NO MINIMO 160G. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.m.</p>					
24	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: MAIZENA. EMBALAGEM DE 8 G CX 410 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA - BISCOIT - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: MAIZENA. EMBALAGEM DE 8 G CX 410 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: MAIZENA. EMBALAGEM DE 8 G CX 410 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO</p>	CX	2000	R\$ 109,21	R\$ 218.420,00	





	PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA					
25	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA C/ 400G - BISCOITO DOCE ROSQUINHA - DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, SABOR LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM DE 400G. COM SABORES: BANANA COM CANELA, LEITE, COCO, CHOCOLATE, BAUNILHA, NATA. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO D - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA C/ 400G - BISCOITO DOCE ROSQUINHA - DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, SABOR LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM DE 400G. COM SABORES: BANANA COM CANELA, LEITE, COCO, CHOCOLATE, BAUNILHA, NATA. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2000		RS 4,35	RS 8.700,00
26	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER / BOLACHA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: CREAM CRACKER. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER / BOLACHA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: CREAM CRACKER. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO	PCT	2500		R\$ 2,2967	R\$ 5.741,67





	MINIMO 200G. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER / BOLACHA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: CREAM CRACKER. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA					
27	BISCOITO SALGADO- PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: SALGADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 25 G. EMBALAGEM, PACOTE COM NO MINIMO 150G, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VA - BISCOITO SALGADO- PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: SALGADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 25 G. EMBALAGEM, PACOTE COM NO MINIMO 150G, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VA - BISCOITO SALGADO- PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: SALGADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 25 G. EMBALAGEM, PACOTE COM NO MINIMO 150G, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE	PCT	2000		RS 2,6425	RS 5.285,00





	MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA					
28	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL EMBAL. C/200GR - BISCOITO SALGADO AGUA E SAL - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: AGUA E SAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍST - BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL EMBAL. C/200GR - BISCOITO SALGADO AGUA E SAL - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: AGUA E SAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	1500		R\$ 2.5333	R\$ 3.800,00
29	BRÓCOLIS. - BRÓCOLIS - FRESCAS VERDURAS IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. TIPO COMUM. - BROCOLIS - FRESCO VERDURAS IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. TIPO COMUM.	UND	200		RS 3,9450	R\$ 789,00
30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE 500G - CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA - CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE 500G - CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE	UND	2000		R\$ 10,1260	R\$ 20.252,00



	PUREZA ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	ABIC. EM AS DO					
31	CALDO DE CARNE EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 57G - CALDO DE CARNE EM TABLETE ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 57 G - CALDO DE CARNE EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 57G - CALDO DE CARNE EM TABLETE ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 57 G	UND	370		RS 1,78	RS 658,60	
32	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 57G - CALDO DE GALINHA EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 57G - CALDO DE GALINHA EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 57G - CALDO DE GALINHA EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 57G	UND	370		RS 1,8733	RS 693,13	
33	CANELA PÓ C/ 10 GR - CANELA EM PÓ - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, PACOTE DE 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASIT - CANELA PÓ C/ 10 GR - CANELA EM PÓ - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, PACOTE DE 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO,	PCT	280		RS 2,0550	RS 575,40	



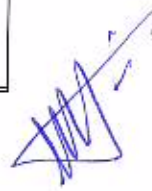


	FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
34	CANJICA BRANCA - CANJICA - TIPO 1, DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PACOTE DE 500G.VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APÓS A EN - CANJICA BRANCA - CANJICA - TIPO 1, DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PACOTE DE 500G.VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APÓS A ENTREGA	PCT	500		R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
35	CANJICA DE MILHO FINA - - CANJICA DE MILHO FINA - CANJIQUINHA DE MILHO: TIPO 1 INGREDIENTES: MILHO TRANSGÊNICO (ESPÉCIE DOADORA DO GENE: AGROBACTERIUMTUMEFACIENS, BACILLUSTHURINGIENSIS, STREPTOMYCESVIDROCHROMOGENES). NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE UM KILO.	UND	150		RS 2,05	RS 307,50
36	CARNE BOVINA (PATINHO) - CONGELADO, SEM OSSO, MOÍDO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA,	KG	800		RS 23,8875	RS 19.110,00





	<p>EMBALAGEM RESISTENTE,ATÓXICA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONAD O PELO S.I.F. PEÇA COM NO MÁXIMO 2KG VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . ORÓTU - CARNE BOVINA (PATINHO) - CONGELADO, SEM OSSO, MOÍDO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM RESISTENTE,ATÓXICA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONAD O PELO S.I.F. PEÇA COM NO MÁXIMO 2KG VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . ORÓTU - CARNE BOVINA (PATINHO) - CONGELADO, SEM OSSO, MOÍDO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM RESISTENTE,ATÓXICA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONAD O PELO S.I.F. PEÇA COM NO MÁXIMO 2KG VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO</p>					
37	<p>CARNE COPA LOMBO - CARNE SUINA, LIMPAO, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS</p>	KG	600		R\$ 15,96	R\$ 9.576,00





	NATURAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA. REGISTRO NO - CARNE COPA LOMBO - CARNE SUINA, LIMPAO, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA. REGISTRO NO - CARNE COPA LOMBO - CARNE SUINA, LIMPAO, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - PEÇA COM NO MÁXIMO 2KG VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 25KG. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, marca e carimbo do sif do estabelecimento do produtor, além do peso líquido, quantidade, data de validade, registro interno, código e informações nutricionais do produto.					
38	CEBOLA. - CEBOLA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, BRANCA; FRESCA, COMPACTA E FIRME. TIPO COMUM. - CEBOLA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, BRANCA; FRESCA, COMPACTA E FIRME. TIPO COMUM.	KG	120		R\$ 2,3383	R\$ 280,60
39	CEBOLINHA - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, MOLHO, COM FOLHAS	MLH	200		R\$ 2,1050	R\$ 421,00







	FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE. TIPO COMUM - CEBOLINHA - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, MOLHO, COM FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANH - CEBOLINHA - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, MOLHO, COM FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE. TIPO COMUM - CEBOLINHA - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, MOLHO, COM FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE. TIPO COMUM					
40	CENOURA. - CENOURA - FRESCA, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA. - CENOURA - FRESCA, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA.	KG	120		R\$ 2,35	RS 282,00
41	CHÁ DE ERVA DOCE,10 SAQUINHOS 200 GR - CHÁ DE ERVA DOCE,10 SAQUINHOS 200 GR - CHÁ DE ERVA DOCE - COM PESO DE 10G CADA SACHÊ, COM 10 UNIDADES CADA CAIXA, COM SABOR SUAVE, CONTENDO EM SUA EMBALGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	430		R\$ 3,66	RS 1.573,80
42	CHÁ DE ERVA MATE CAIXA 25 SAQUINHOS 40 GR - CHÁ DE ERVA MATE CAIXA 25 SAQUINHOS 40 GR - CHÁ MATE - TOSTADO. COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA	CX	500		R\$ 4,2350	RS 2.117,50





	MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS. CAIXA 40G.					
43	CHEIRO VERDE - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, MOLHO, COM FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE. TIPO COMUM - CEBOLINHA - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, MOLHO, COM FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO UNIFORME, TAM - CHEIRO VERDE - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, MOLHO, COM FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE. TIPO COMUM - CEBOLINHA - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, MOLHO, COM FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE. TIPO COMUM	MLH	200		RS 2,0450	R\$ 409,00
44	CHUCHU. - CHUCHU - LEGUME IN NATURA, FRESCO, SEM BROTO, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME. - CHUCHU - LEGUME IN NATURA, FRESCO, SEM BROTO, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME.	KG	200		R\$ 2,49	R\$ 498,00
45	COCO RALADO C/ 100G . - COCO RALADO C/ 100G - COCO RALADO - DESIDRATADO, EXTRA BRANCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	600		RS 3,86	RS 2.316,00





	VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
46	COENTRO . - COENTRO - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS. - COENTRO - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	100		R\$ 1,8775	RS 187,75
47	COUVE. - COUVE - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, EM MOLHO, FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE.TIPO COMUM. - COUVE - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, EM MOLHO, FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE.TIPO COMUM.	MLH	200		R\$ 1,6750	RS 335,00
48	COUVE-FLOR. - COUVE-FLOR - NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	UND	150		R\$ 5,5833	R\$ 837,50
49	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO - CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER	KG	400		R\$ 6,7050	R\$ 2.682,00



	<p>CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE</p> <p>INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>					
50	<p>COXÃO MOLE - CARNE BOVINA, CHÃ DE DENTRO - COXÃO MOLE - CARNE BOVINA, CHÃ DE DENTRO, CONGELADO; DE 1ª, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONAD O PELO S.I.F. PEÇA COM NO MÁXIMO 2KG VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A E - COXÃO MOLE - CARNE BOVINA, CHÃ DE DENTRO, CONGELADO; DE 1ª, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM</p>	KG	1500		RS 23,13	RS 34.695,00





	RESISTENTE, ATÓXICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. PEÇA COM NO MÁXIMO 2KG VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.					
51	CRAVO DA INDIA EM GRÃO10 GR - CRAVO DA INDIA EM GRÃO 10GR - CRAVO DA ÍNDIA EM GRÃO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100		R\$ 3,12	R\$ 312,00
52	CREME DE LEITE, - CREME DE LEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200G - CREME DE LEITE - À BASE DE LEITE DE VACA, PRODUTO CREMOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM DE 200 G REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	700		R\$ 1,9640	R\$ 1.374,80





53	ERVILHA EM CONSERVA SACHE - - ERVILHA EM CONSERVA SACHE - INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200		R\$ 1,6067	R\$ 321,33
54	ERVILHA SECA 500 G - - ERVILHA SECA 500 G - ERVILHA SECA - EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SEM PRESENÇA DE GRÃOS CARUNCHADOS, MOFADOS E TORRADOS. COM NO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES.	UND	280		R\$ 6,0340	R\$ 1.689,52
55	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 350G - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 350G - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, CONCENTRADO DE POLPA DE TOMATES MADUROS, OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR, DE 1ª QUALIDADE, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO	UND	800		R\$ 3,14	R\$ 2.512,00





	PRODUTO	VALIDADE				
	MÍNIMA: 3 MESES APÓS A	ENTREGA.				
56	FARINHA DE MANDIOCA. - FARINHA DE MANDIOCA - CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) D - FARINHA DE MANDIOCA - CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	260		R\$ 4,3050	R\$ 1.119,30
57	FARINHA DE TRIGO - - FARINHA DE TRIGO - - FARINHA DE TRIGO - - ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: PÓ FINO, SEM SINAIS DE UMIDADE OU FERMENTAÇÃO. ACONDICIONADA PACOTE 1KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	900		R\$ 2,7933	R\$ 2.514,00





58	FEIJAO TIPO 1, PRETO - - FEIJAO TIPO 1, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200		R\$ 4,0633	R\$ 812,67
59	FERMENTO QUIMICO EM PÓ LATA DE 100 G - FERMENTO QUIMICO EM PÓ LATA DE 100 G - FERMENTO QUÍMICO - EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LAT	300		R\$ 2,3730	R\$ 711,90
60	FUBÁ DE MILHO, - FUBÁ DE MILHO, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 1KG - FUBÁ DE MILHO - PRODUTO A BASE DE MILHO, DE 1ª QUALIDADE, PÓ FINO, COR AMARELO, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E FERMENTAÇÃO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	300		R\$ 2,3340	R\$ 700,20
61	GELATINA - 20 G - GELATINA - GELATINA DIVERSOS	UND	200		R\$ 1,1567	R\$ 231,33





	SABORES: ABACAXI, MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA. EMBALAGEM: CAIXA COM 20 G, DATA DEFABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. (SABORES VARIADOS)					
62	GELEIA DE MOCOTO 180 G . - GELEIA DE MOCOTO 180 G - GELEIA DE MOCOTO - SABORES DIVERSOS , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 180 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	2000		R\$ 5,2950	R\$ 10.590,00
63	HORTELÃ - - HORTELÃ - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS. - HORTELÃ - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	100		R\$ 2,28	R\$ 228,00
64	INHAME - - INHAME - LEGUMES, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCOS, INTEIROS, ISENTO DE MOFO, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERIDA À CASCA. - INHAME - LEGUMES, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCOS, INTEIROS, ISENTO DE MOFO, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERIDA À CASCA.	KG	250		R\$ 4,7925	R\$ 1.198,13
65	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO BANDEJA COM 6 UNIDADES, CADA UNIDADE PESANDO 90G TOTALIZANDO EM 540G - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO BANDEJA COM 6 UNIDADES, CADA UNIDADE PESANDO 90G TOTALIZANDO EM 540G	BAND	2000		R\$ 3,08	R\$ 6.160,00





66	LARANJA TIPO LIMA - - LARANJA TIPO LIMA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ SER FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	KG	250		R\$ 2,5333	RS 633,33
67	LARANJA PÊRA - LARANJA PÊRA - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES, EMBALAGEM 20 KG TIPO PERA.. - LARANJA PÊRA - LARANJA PÊRA - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES, EMBALAGEM 20 KG TIPO PERA..	KG	900		RS 2,2150	RS 1.993,50
68	LEITE BEBIDA LÁCTEA INTEGRAL DIVERSOS SABORES 200 ML - LEITE BEBIDA LÁCTEA INTEGRAL DIVERSOS SABORES 200 ML - LEITE BEBIDA LÁCTEA INTEGRAL DIVERSOS SABORES 200 ML - LEITE BEBIDA LÁCTEA INTEGRAL DIVERSOS SABORES 200 ML	UND	2000		R\$ 1,46	RS\$ 2.920,00
69	LEITE CONDESADO 395 GR - - LEITE CONDESADO 395 GR - LEITE CONDENSADO - À BASE DE LEITE DE VACA INTEGRAL,TEXTURA HOMOGÊNEA, ESTERILIZADO, EMBALAGEM DE 395G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPICIONAD O PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	970		RS 3,6125	RS 3.504,13
70	LEITE DE COCO CONCENTRADO 200ML - - LEITE DE COCO CONCENTRADO 200ML - LEITE DE COCO	UND	600		RS 2,8867	RS 1.732,00





	CONCENTRADO - PRODUTO HOMOGÊNIO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA					
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL; LATA 400GR - - LEITE EM PÓ INTEGRAL; LATA 400GR - REF. NINHO, GLÓRIA OU SIMILAR - LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	2000		R\$ 10,5760	R\$ 21.152,00
72	LEITE INTEGRAL - - LEITE INTEGRAL - TIPO: LONGA VIDA, PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, - LEITE	UND	2500		R\$ 2,8475	R\$ 7.118,75





	INTEGRAL - TIPO: LONGA VIDA, PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO, LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.					
73	LIMÃO TAITI - - LIMÃO TAITI - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES . - LIMÃO TAITI - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES .	KG	250		R\$ 3,0850	RS 771,25
74	LINGÜIÇA SUÍNA - LINGÜIÇA TOSCANA - - LINGÜIÇA SUÍNA - LINGÜIÇA TOSCANA - TIPO TOSCANA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 3%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	600		R\$ 13,9453	RS 8.367,20
75	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - - LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	300		R\$ 16,47	RS 4.941,00





	LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
76	MAÇA NACIONAL - - MAÇA NACIONAL - MAÇA NACIONAL - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	KG	1900		R\$ 6,7633	R\$ 12.850,33
77	MACARRÃO PARAFUSO - MASSA SEMOLA, PACOTE COM 500 G - MACARRÃO PARAFUSO - MASSA SEMOLA, PACOTE COM 500 G - MASSA ALIMENTÍCIA, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	400		R\$ 3,0440	R\$ 1.217,60
78	MACARRÃO TALHARIM - MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500G - MACARRÃO TALHARIM - MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500G - MASSA ALIMENTÍCIA, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO TALHARIM. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA -	UND	300		R\$ 4,2633	R\$ 1.279,00
79	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - - - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - - INGREDIENTES: SÊMOLA DE	UND	120		R\$ 2,97	R\$ 356,40



	TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E OVOS. PODE CONTER SOJA, AVEIA, CEVADA E CENTEIO. PORÇÃO DE 80G DEVE CONTER: VALOR ENERGÉTICO 281KCAL; CARBOIDRATOS 60G; PROTEÍNAS 9,2G; GORDURAS TOTAIS 0,5G; GORDURAS SATURADAS 0G; GORDURAS TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 1,5G; SÓDIO 0MG. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS.					
80	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500G - MAIONESE - - MAIONESE EMBALAGEM C/ 500G - MAIONESE - TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	400		R\$ 3,47	R\$ 1.388,00
81	MAMÃO PAPAIA - - MAMÃO PAPAIA - MAMÃO PAPAIA - FRUTOS FIRMES, SEM DE FORMAÇÕES, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICOS, DE 1ª QUALIDADE	KG	500		R\$ 2,0267	R\$ 1.013,33
82	MANGA TOMY, - - MANGA TOMY, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	600		R\$ 3,3460	R\$ 2.007,60
83	MANJERICÃO EM PÓ - - MANJERICÃO EM PÓ -	UND	200		R\$ 1,7950	R\$ 359,00





	TEMPERO DESIDRATADO E MOÍDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM PESO DE 7G CADA PACOTE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA - MANJERICÃO EM PÓ - TEMPERO DESIDRATADO E MOÍDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM PESO DE 7G CADA PACOTE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA					
84	MARGARINA VEGETAL - 500 G - - MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, A BASE DE OLEO VEGETAL, COM SAL, CONTENDO DE 60 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	915		RS 4,65	RS 4.254,75
85	MELANCIA - MELANCIA - - MELANCIA - MELANCIA - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, FIRME, FRESCA, COR CARACTERÍSTICA, NÃO APRESENTANDO DEFEITOS GRAVES, MANCHAS, AMASSADOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO COMUM.	KG	600		R\$ 1,8383	R\$ 1.103,00
86	MELÃO - - MELÃO - MELÃO - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, FIRME, FRESCA, COR CARACTERÍSTICA, NÃO APRESENTANDO DEFEITOS GRAVES, MANCHAS, AMASSADOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO COMUM.	KG	600		RS 2,9040	RS 1.742,40
87	MILHO DE PIPOCA 500 G. - - MILHO DE PIPOCA 500 G. - MILHO DE PIPOCA - PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1.	UND	600		R\$ 2,05	R\$ 1.230,00



	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLUCIDA DE 500G;					
88	MILHO VERDE - - MILHO VERDE - MILHO VERDE	UND	600		R\$ 1,65	RS 990,00
89	MILHO VERDE EM CONSERVA - - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G (PESO LÍQUIDO), COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200		R\$ 2,2625	RS 452,50
90	ÓLEO DE SOJA - - ÓLEO DE SOJA - OLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, REFINADO, APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A - ÓLEO DE SOJA - OLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, REFINADO, APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES. ACONDICIONADO EM	UND	900		R\$ 3,4650	RS 3.118,50





	EMBALAGEM DE 900 ML CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA					
91	OVOS BRANCOS - - OVOS BRANCOS - DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 30 DÚZIAS.VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	CX	80		R\$ 107,3967	R\$ 8.591,73
92	PÃO DE FORMA - TRADICIONAL 500 GR, - PÃO DE FORMA -TRADICIONAL 500 GR, EM FATIAS INTEIRAS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,	PCT	2500		RS 4,1033	RS 10.258,33





	CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA. - PÃO DE FORMA - TRADICIONAL, EM FATIAS INTEIRAS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA.					
93	PÃO TIPO HOT DOG, - PACOTE COM 400 GR , FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA - PÃO TIPO HOT DOG, -PACOTE COM 400 GR , FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA	PCT	2500		R\$ 3,9133	R\$ 9.783,33
94	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CORTADO EM FATIAS (FILÉ), - - PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CORTADO EM FATIAS (FILÉ), SEM PELE, CONGELADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO	KG	1500		R\$ 10,40	R\$ 15.600,00





	ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
95	PEITO DE FRENGO SEM OSSO - - PEITO DE FRENGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1500		R\$ 10,8233	R\$ 16.235,00
96	PEIXE (SARDINHA) - - PEIXE (SARDINHA) - EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADO EM LATA COM MÍNIMO 125G - PEIXE (SARDINHA) - LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E	UND	900		R\$ 3,2733	R\$ 2.946,00





	VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. ACONDICIONADO EM LATA COM MÍNIMO 125G. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.					
97	PEIXE EM FILÉ - - PEIXE EM FILÉ - MERLUZA; CONGELADO, SEM PELE E SEM ESPINHA, CORTE EM FILÉ, ÍNTEGRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, RESISTENTE, ATÓXICA E INCOLOR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTR - PEIXE EM FILÉ - MERLUZA; CONGELADO, SEM PELE E SEM ESPINHA, CORTE EM FILÉ, ÍNTEGRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, RESISTENTE, ATÓXICA E INCOLOR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	1200		R\$ 18,3733	R\$ 22.048,00
98	PEPINO - - PEPINO - ESPECIFICAÇÃO: FRUTO "IN NATURA", COMUM E DE COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE.	KG	50		R\$ 2,4183	R\$ 120,92
99	PÊRA - - PÊRA - NÃO ÁCIDA, COM PESO MÉDIO DE 200GR CONTENTO O KG, NO MÍNIMO COM 05 UNIDADES. IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES, ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO. TAMANHO GRAÚDO. - PÊRA - NÃO ÁCIDA, COM PESO MÉDIO DE 200GR CONTENTO O KG, NO MÍNIMO COM 05 UNIDADES. IN NATURA, LAVADA, LISA;	KG	900		R\$ 7,3567	R\$ 6.621,00





	INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES, ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO. TAMANHO GRAÚDO.					
100	PIMENTÃO VERDE -EXTRA - PIMENTÃO VERDE -EXTRA - PIMENTÃO VERDE EXTRA - VEGETAL IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	40		R\$ 3,3725	R\$ 134,90
101	PRESUNTO COZIDO - - PRESUNTO COZIDO - PRESUNTO - SEM OSSO TIPO: COZIDO - 1ª QUALIDADE NÃO FATIADO - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO PARDO-ESVERDEADA, SINAIS DE BOLOR OU MOFO E ESTUFAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	KG	500		R\$ 20,9000	R\$ 10.450,00
102	QUEIJO PRATO - - QUEIJO PRATO - QUEIJO TIPO PRATO - DE 1ª QUALIDADE, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE COR AMARELADA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	500		R\$ 26,1475	R\$ 13.073,75
103	REFRESCO DE GUARANÁ NATURAL EM COPO 295 ML - REFRESCO DE GUARANÁ NATURAL EM COPO 295 ML	UND	3000		R\$ 0,7667	R\$ 2.300,00
104	REFRIGERANTE -A BASE DE COLA EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	1000		R\$ 5,3550	R\$ 5.355,00





	DE 2 LITROS - REFRIGERANTE -A BASE DE COLA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.					
105	REFRIGERANTE BASE DE GUARANÁ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, - REFRIGERANTE BASE DE GUARANÁ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UND	1000		R\$ 3,5733	R\$ 3.573,33
106	REPOLHO VERDE - - REPOLHO VERDE IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	150		R\$ 2,7650	R\$ 414,75
107	REQUEIJÃO CREMOSO - - REQUEIJÃO CREMOSO - PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIO REQUEIJÃO CREMOSO -	UND	450		R\$ 4,5540	R\$ 2.049,30



	PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
108	SAL TIPO EXTRA - REFINADO; - SAL TIPO EXTRA - REFINADO; IODADO. 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - EM EMBALAGEM DE 1 KG - VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA - SAL TIPO EXTRA - REFINADO; IODADO. 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - EM EMBALAGEM DE 1 KG - VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	KG	170		R\$ 2,2133	R\$ 376,27
109	SALSICHA TIPO "HOT DOG", - SALSICHA TIPO "HOT DOG", INTEIRAS, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICOLA COM NO MÁXIMO 5KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - SALSICHA TIPO	KG	400		R\$ 7,3865	R\$ 2.954,60





	"HOT DOG", INTEIRAS, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA					
110	SUCO DE CAJU CONCENTRADO: GARRAFA COM 500 ML - - SUCO DE CAJU CONCENTRADO: GARRAFA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	GRF	1600		R\$ 4,3560	R\$ 6.969,60
111	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO: GARRAFA COM 500 ML - - SUCO DE GOIABA CONCENTRADO: GARRAFA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	GRF	1000		R\$ 6,8450	R\$ 6.845,00
112	SUCO DE MANGA CONCENTRADO - GARRAFA COM 500 ML - - SUCO DE MANGA CONCENTRADO - GARRAFA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA	GRF	1000		R\$ 5,6567	R\$ 5.656,67
113	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO: GARRAFA	GRF	1600		R\$ 6,3125	R\$ 10.100,00







	COM 500 ML - - SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO: GARRAFA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
114	SUCO DE UVA CONCENTRADO: GARRAFA COM 500 ML - - SUCO DE UVA CONCENTRADO: GARRAFA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GRF	1200		R\$ 5,6220	R\$ 6.746,40
115	SUCO DIV. SABORES TETRA PACK 200ML . - SUCO DIV. SABORES TETRA PACK 200ML - SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO (SABORES VARIADOS) ACONDICIONADOS EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM NO MÍNIMO 200ML - VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	2000		R\$ 1,1033	R\$ 2.206,67
116	TANGERINA - - TANGERINA - TANGERINA - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES.	KG	900		R\$ 3,6275	R\$ 3.264,75
117	TAPIOCA - - TAPIOCA -DE COR BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, GRANULADA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS E PACOTE 500G, LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS,	PCT	230		R\$ 4,3800	R\$ 1.007,40





	LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PAÇOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G					
118	TOMATE . - TOMATE EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TOMATE EXTRA A - LEGUMES IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	KG	450		R\$ 4,0900	R\$ 1.840,50
119	VAGEM EXTRA - - VAGEM EXTRA IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	60		R\$ 5,4167	R\$ 325,00
120	VINAGRE - - VINAGRE - MATÉRIA PRIMA: VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	FR	160		R\$ 1,4950	R\$ 239,20
121	XAROPE DE GUARANÁ CONCENTRADO PARA REFRESCO 1 LT - XAROPE DE GUARANÁ CONCENTRADO PARA REFRESCO 1 LT - GUARANÁ NATURAL (XAROPE) - ADOÇADO, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PLÁSTICA, CONTEÚDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	500		R\$ 7,4225	R\$ 3.711,25





VALOR TOTAL

R\$ 714.210,84

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.**

**DECLARAR EXPRESSAMENTE, NA PROPOSTA, DE QUE ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, DE PRAZOS DE ENTREGA E QUANTIDADES.**

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30(trinta) dias após o fornecimento

**LOCAL DO FORNECIMENTO:** De segunda a sexta no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Centro de Referência da Mulher – CRAM  
E Coordenaria da mulher  
Casa de passagem

Centro de Referência da Assistência Social – CREAS  
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS  
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS  
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS  
Casa dos Conselhos

Centro de Referência da Pessoa Idosa e Juventude  
Conselho Tutelar  
Centro de Acolhimento- CASA LAR

Rua Abrahão n º2261 - Bananal

Rua Sebastiao Cesar Filho nº 226 - Centro

Avenida Dedo de Deus, nº 342 - Centr

Rua Estrada Raposo Tavares, nº152 - Vale das Pedrinhas

Rua Praianos nº 875- Jardim Guapimirim

Rua João Seixas Junior, nº119 - Parque Fleixal

Rua Olímpio Pereira, 181 - Parada Modelo

Rua Eduardo Garcia, nº 10 - Centro

Rua Olímpio Pereira, nº181 Fundos- Parada Modelo

Rua Santo Antônio,nº 119 - Quinta - Mariana-

**PRAZO DO FORNECIMENTO:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. A entrega deverá ocorrer após a emissão da ordem de fornecimento

**OBS: A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha respeitando o valor final da licitação.**





## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERENCIA

##### 1. CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades: Centro de Referência da Assistência social (CRAS), Centro de Referência Especializados da Assistência social (CREAS), Instituição de Acolhimento para crianças e adolescente (CASA LAR), Centro de Referência do Idosos e Juventude e Casa de Passagem, Casa dos Conselhos e Conselho Tutelar.

##### 2. CLAUSULA SEGUNDA-CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de aquisição de gênero alimentícios -consumo, classificado como comum, conforme Decreto Municipal nº 1.302 de 03 de setembro de 2018.

##### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Esta solicitação destina-se a manutenção dos serviços, programas e projetos sócio assistenciais, sendo eles: Serviços de Proteção Social Básica - CRAS, Centro de Convivência; Serviços de Proteção Social Especial de Médica Complexidade - Casa Lar, Casa de Passagem; Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar, Casa dos Conselhos. Ressaltamos garantia de uma boa alimentação àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

##### 3.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
------	-----------	------	-------





1	<b>Abacate</b> comum etra in natura, com grau de maturaçao adequado para o consumo, sem apresentar varias casca, procedente de especiegenuina e sãs. - abacate comum etra in natura, com grau de maturaçao adequado para o consumo, sem apresentar varias casca, procedente de especiegenuina e sãs.	kg	1000
2	<b>Abacaxi</b> - fruta, 1ª qualidade in natura, tamanho médio, firme, isento de danos, apresentando grau de maturaçao adequado. - abacaxi - fruta, 1ª qualidade in natura, tamanho médio, firme, isento de danos, apresentando grau de maturaçao adequado.	UND	1500
3	<b>Abobora madura</b> , 1ª qualidade, tamanho e coloraçao uniforme, firme e compacta, tipo pescoço. peso mínimo 3 kg. - abobora madura, 1ª qualidade, tamanho e coloraçao uniforme, firme e compacta, tipo pescoço. peso mínimo 3 kg.	KG	300
4	<b>Abobrinha</b> in natura, verde 1ª qualidade, firme, intacta, cor e aspectos proprios, tipo: italiana ou paulista - abobrinha in natura, verde 1ª qualidade, firme, intacta, cor e aspectos proprios, tipo: italiana ou paulista	KG	250
5	<b>Açúcar refinado</b> - açúcar refinado - especial, branco, solúvel em água, sabor doce, com aspecto, cor e cheiros próprios, 1ª qualidade, embalagem plástica de 1 kg. validade mínima: 3 meses após a entrega	KG	3600
6	<b>Adoçante dietético</b> - tipo sucralose, líquido acondicionado em embalagem de 200 ml, sacarina sódica e ciclamato de sódio. validade mínima: 6 meses após a entrega - adocantedietetico - tipo sucralose, líquido acondicionado em embalagem de 200 ml, sacarina sódica e ciclamato de sódio. validade mínima: 6 meses após a entrega	UND	240
7	<b>Aipim</b> - fresco, de 1ª qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente à casca. - aipim - fresco, de 1ª qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente à casca.	KG	300





8	<b>Alface americana</b> - hortalias in natura, apresentando folhas frescas, íntegras e limpas, coloração e tamanho íntegras e limpas, apresentando folhas frescas, íntegras e limpas, coloração e tamanho íntegras e limpas.	UND	200
9	<b>Alho extra branco ou roxo</b> - alho - in natura, 1ª qualidade apresentando bulbos íntegros e firmes, sem sinais de deterioração. tipo: branco.	KG	360
10	<b>Alimento achocolatado em po</b> , soluvel rico em cálcio, ferro, vitamina a e omplexo b, embalagem de 400 gr - alimento achocolatado em po, soluvel rico em cálcio, ferro, vitamina a e omplexo b, embalagem de 400 gr	UND	1000
11	<b>Amido de milho 500g</b> - amido de milho - puro, produto amiláceo, aspecto: pó fino e branco, acondicionado em embalagem de 500g contendo a descrição das características do produto. validade mínima: 6 meses após a entrega	CX	150
12	<b>Arroz polido tipo agulhinha - arroz</b> - branco, tipo 1, extra, grão longo e fino, agulhinha, polido, beneficiado, grão longo; tipo: 1 acondicionados em saco plástico atóxico e transparente. embalagem de 1 kg. validade mínima: 3 meses após a entrega.	KG	1300
13	<b>Aveia flocos finos 250g</b> - aveia - em flocos finos, acondicionado em embalagem de 250 g, contendo a descrição das características do produto. validade mínima: 3 meses após a entrega	UND	200
14	<b>Azeite de oliva</b> - tipo: extra virgem, refinado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 500 ml contendo as descrições das características do produto validade mínima: 6 meses após a entrega - azeite de oliva - tipo: extra virgem, refinado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 500 ml contendo as descrições das características do produto validade mínima: 6 meses após a entrega	UND	220





15	<b>Azeitona verde 500gr</b> - azeitona verde - em conserva, inteiras, grandes, com caroço, imersa em salmoura, sem tempero; embalagem 500g. validade mínima: 3 meses após a entrega.	VD	300
16	<b>Bacon defumado</b> - bacon defumado - com registro no sif ou sisp, apresentando aspecto, cor, sabor e odor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. a embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, termoformada em sacos fabricados com filme coextrusado a base de nylon e polietileno de baixa intensidade, atóxico, termosoldado. resistente ao transporte e armazenamento. o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca e carimbo do sif do estabelecimento do produtor, além do peso líquido, quantidade, data de validade, registro interno, código e informações nutricionais do produto.	KG	315
17	<b>Banana prata</b> - .banana prata - in natura, 1ª qualidade, frutos inteiros, limpos, adequado grau de maturação.	KG	1200
18	<b>Batata Doce</b> - lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	300
19	<b>Batata inglesa</b> - in natura, lavada, lisa; intacta e firme , casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades. tamanho graúdo- - batata inglesa - in natura, lavada, lisa; intacta e firme , casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades. tamanho graúdo-	KG	636
20	<b>Batata palha, embalagem c/ 1 kg</b> - batata palha - tipo fina em embalagem plástica de 1 kg, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando tabela nutricional completa, de cor amarelada, crocante e com validade de 5 meses após a entrega.	PCT	336





21	<b>Beterraba</b> - extra sem rama, in natura, lavada, lisa; intacta e firme , casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades. tamanho gráudo. - beterraba - extra sem rama, in natura, lavada, lisa; intacta e firme , casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades. tamanho gráudo.	KG	200
22	<b>Biscoito doce recheado emb no mínimo 160g</b> diversos sabores - biscoito doce recheado - de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, sabor leve e crocante, embalagem no mínimo 160g. constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	3000
23	<b>Biscoito doce tipo maisena</b> - produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo: maizena. embalagem de 8 g cx 410 unidades. embalagem contendo as características do produto validade mínima: 3 meses após a entrega - biscoito doce tipo maisena - produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo: maizena. Embalagem de 8 g cx 410 unidades. Embalagem contendo as características do produto validade mínima: 3 meses após a entrega	CX	100
24	<b>Biscoito doce tipo rosquinha c/ 400g</b> - biscoito doce rosquinha - de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, sabor leve e crocante, embalagem de 400g. com sabores: banana com canela, leite, coco, chocolate, baunilha, nata. Constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	2000
25	<b>Biscoito salgado cream cracker / bolacha</b> - produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo: cream cracker. acondicionado em embalagem com no mínimo 200g. embalagem contendo as características do produto validade mínima - biscoito salgado cream cracker / bolacha - produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo: cream cracker. acondicionado em embalagem com no mínimo 200g. embalagem contendo as características do produto validade mínima: 3 meses após a entrega	PCT	2500





26	<b>Biscoito salgado</b> - produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo: salgado. acondicionado em embalagem individual com aproximadamente 25 g. embalagem, pacote com no mínimo 150g, contendo as características do produto va - biscoito salgado- produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo: salgado. acondicionado em embalagem individual com aproximadamente 25 g. embalagem, pacote com no mínimo 150g, contendo as características do produto validade mínima: 3 meses após a entrega	PCT	2000
27	<b>Biscoito salgado tipo água e sal</b> embal. c/200gr - biscoito salgado agua e sal - produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo: agua e sal acondicionado em embalagem com no mínimo 200g. embalagem contendo as características do produto validade mínima: 3 meses após a entrega	PCT	1500
28	<b>Brócolis</b> - frescas verduras in natura, 1ª qualidade, livre de fungos, intacta, coloração uniforme, tamanho médio a grande. tipo comum. - brocolis - fresco verduras in natura, 1ª qualidade, livre de fungos, intacta, coloração uniforme, tamanho médio a grande. tipo comum.	UND	200
29	<b>Café torrado e moído de 1º qualidade 500g</b> - café em pó - torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza abic, acondicionado em embalagem de 500 gramas contendo as características do produto validade mínima: 6 meses após a entrega	UND	2000
30	<b>Caldo de carne em tablete</b> , acondicionado em caixa com no mínimo 57g - caldo de carne em tablete acondicionado em caixa com no mínimo 57 g	UND	370
31	<b>Caldo de galinha em tablete</b> , acondicionado em caixa com no mínimo 57g - caldo de galinha em tablete, acondicionado em caixa com no mínimo 57g	UND	370



32	<p><b>Canela pó c/ 10 gr</b> - canela em pó - acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, pacote de 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	PCT	280
33	<p><b>Canjica branca</b> - canjica - tipo 1, de cor branca, produto dos grãos de milho, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. pacote de 500g.validade mínima: 3 meses a contar da data de entrega. após a entrega</p>	PCT	500
34	<p><b>Carne bovina</b> (patinho) - congelado, sem osso, moído, com no máximo 10% de gordura, embalagem resistente,atóxica , registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. peça com no máximo 2kg validade mínima: 3 meses após a entrega. . orótu - carne bovina (patinho) - congelado, sem osso, moído, com no máximo 10% de gordura, embalagem resistente,atóxica , registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. peça com no máximo 2kg validade mínima: 3 meses após a entrega. . o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca e carimbo do sif do estabelecimento do produtor, além do peso líquido, quantidade, data de validade, registro interno, código e informações nutricionais do produto.</p>	KG	800
35	<p><b>Carne copa lombo</b> - carne suina, limpao, congelada, embalada a vácuo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. acondicionada em embalagem resistente, atóxica. registro no - carne copa lombo - carne suina, limpao, congelada, embalada a vácuo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. acondicionada em embalagem resistente, atóxica. registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. - peça com no máximo 2kg validade mínima: 3 meses após a entrega. caixa com aproximadamente 25kg. o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca e carimbo do sif do</p>	KG	600





	estabelecimento do produtor, além do peso líquido, quantidade, data de validade, registro interno, código e informações nutricionais do produto.		
36	<b>Cebola</b> - in natura, 1ª qualidade, branca; fresca, compacta e firme. tipo comum. - cebola - in natura, 1ª qualidade, branca; fresca, compacta e firme. tipo comum.	KG	120
37	<b>Cebolinha</b> - verduras hortícolas, in natura, molho, com folhas frescas, intactas, coloração uniforme, tamanho típico da variedade. tipo comum - cebolinha - verduras hortícolas, in natura, molho, com folhas frescas, intactas, coloração uniforme, tamanho típico da variedade. tipo comum	MLH	200
38	<b>Cheiro verde</b> - verduras hortícolas, in natura, molho, com folhas frescas, intactas, coloração uniforme, tamanho típico da variedade. tipo comum - cebolinha - verduras hortícolas, in natura, molho, com folhas frescas, intactas, coloração uniforme, tamanho típico da variedade. tipo comum	MLH	200
39	<b>Cenoura</b> - fresca, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta. - cenoura - fresca, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta.	KG	120
40	<b>Couve-flor</b> - nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	UND	150
41	<b>Chá de erva doce, 10 saquinhos 200gr</b> - chá de erva doce - com peso de 10g cada sachê, com 10 unidades cada caixa, com sabor suave, contendo em sua embalagem tabela nutricional com todas as informações do produto. com validade de 3 meses após a entrega.	CX	430





43	<b>Chá de erva mate caixa 25 saquinhos</b> 40gr - chá mate - tostado. composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos.	CX	500
44	<b>Chuchu</b> - legume in natura, fresco, sem brotos, padrão médio e uniforme. - chuchu - legume in natura, fresco, sem brotos, padrão médio e uniforme.	KG	200
45	<b>Coco ralado c/ 100g</b> - coco ralado - desidratado, extra branco, sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PCT	600
46	<b>Coentro</b> - hortaliças in natura, apresentando folhas frescas, íntegras e limpas, coloração e tamanho uniformes- sem manchas. - coentro - hortaliças in natura, apresentando folhas frescas, íntegras e limpas, coloração e tamanho uniformes- sem manchas.	MAÇO	100
47	<b>Couve</b> - verduras hortaliças, in natura, em molho, folhas frescas, intactas, coloração verde escuro, tamanho típico da variedade.tipo comum. - couve - verduras hortaliças, in natura, em molho, folhas frescas, intactas, coloração verde escuro, tamanho típico da variedade.tipo comum.	MAÇO	200
48	<b>coxão mole - carne bovina, chã de dentro</b> , congelado; de 1ª, sem osso, com no máximo 10% de gordura, embalagem resistente, atóxica, registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. peça com no máximo 2kg validade mínima: 3 meses após a e - coxão mole - carne bovina, chã de dentro, congelado; de 1ª, sem osso, com no máximo 10% de gordura, embalagem resistente, atóxica, registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. peça com no máximo 2kg validade mínima: 3 meses após a entrega. . o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca e carimbo do sif do estabelecimento do produtor, além do peso líquido, quantidade, data de	KG	1500





	validade, registro interno, código e informações nutricionais do produto.		
49	<b>Cravo da índia</b> em grão 10 gr - cravo da índia em grão - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	100
50	<b>Creme de leite</b> , acondicionado em embalagem com 200g - creme de leite - à base de leite de vaca, produto cremoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; embalagem de 200 g registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. validade mínima: 3 meses após a entrega.	UND	700
51	<b>Ervilha seca 500 g</b> - ervilha seca - embalagem de 500g, plástica e transparente, com identificação da data de fabricação e validade. sem presença de grãos carunchados, mofados e torrados. com no prazo mínimo de validade de 6 meses.	UND	280
52	<b>Extrato de tomate concentrado 350g</b> - extrato de tomate concentrado - extrato tomate tradicional, com aspecto de massa homogeneizada, concentrado de polpa de tomates maduros, obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar, de 1ª qualidade, cor, cheiro e sabor característico, isento de sujidades e fermentações. acondicionado em embalagem de 350g, contendo a descrição das características do produto validade mínima: 3 meses após a entrega.	UND	800





53	<b>farinha de mandioca</b> - crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) d - farinha de mandioca - crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	260
54	<b>Farinha de trigo</b> - farinha de trigo - especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, de 1ª qualidade, aspecto: pó fino, sem sinais de umidade ou fermentação. acondicionada pacote 1kg. validade mínima: 3 meses após a entrega.	KG	900
55	<b>Fermento químico em pó</b> lata de 100 g - fermento químico - em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LAT	300
56	<b>Fubá de milho</b> , acondicionado embalagem de 1kg - fubá de milho - produto a base de milho, de 1ª qualidade, pó fino, cor amarelo, isento de sujidades, mofo e fermentação, enriquecido com ferro e ácido fólico. acondicionado em embalagem de 1 kg. validade mínima: 3 meses após a entrega	KG	300
57	<b>Geleia de mocoto 180 g</b> - geleia de mocoto - sabores diversos, acondicionada em embalagem de 180 g, contendo a descrição das características do produto validade mínima: 6 meses após a entrega	UND	2000
58	<b>Hortelã</b> - hortaliças in natura, apresentando	MLH	100





	folhas frescas, íntegras e limpas, coloração e tamanho uniformes- sem manchas. - hortelã - hortaliças in natura, apresentando folhas frescas, íntegras e limpas, coloração e tamanho uniformes- sem manchas.		
59	<b>Inhame</b> - legumes, in natura, 1ª qualidade, frescos, inteiros, isento de mofo, livres da maior parte possível de terra aderida à casca. - inhame - legumes, in natura, 1ª qualidade, frescos, inteiros, isento de mofo, livres da maior parte possível de terra aderida à casca.	KG	250
60	<b>Iogurte</b> com polpa de frutas sabor morango bandeja com 6 unidades, cada unidade pesando 90g totalizando em 540g	bandeja	2000
61	<b>Laranja pêra</b> - laranja pêra - frutas de 1ª qualidade, de consistência firme, cor e tamanho uniformes, embalagem 20 kg tipo pera..	KG	900
62	<b>Leite bebida láctea integral</b> diversos sabores 200 ml - leite bebida láctea integral diversos sabores 200 ml	UND	2000
63	<b>Leite condensado 395 gr</b> - leite condensado - à base de leite de vacaintegral, textura homogênea, esterilizado, embalagem de 395g, registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. validade mínima: 3 meses após a entrega	UND	970
64	<b>leite de coco</b> concentrado 200ml - leite de coco concentrado - produto homogêneo de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca e carimbo do sif do estabelecimento do produtor, além do peso líquido, quantidade, data de validade, registro interno, código e informações nutricionais do produto. validade mínima: 3 meses após a entrega	UND	600
65	<b>Leite em pó integral</b> ; lata 400gr -ref. ninho, glória ou similar - leite em pó integral - instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. isento de gorduras trans. embalado em embalagem aluminizada com 400g. no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo,	PCT	2000





	rendimento, prazo de validade e número de lote. com validade mínima de 6 meses após a entrega		
66	<b>Leite integral</b> - tipo: longa vida, pasteurizado homogeneizado, - leite integral - tipo: longa vida, pasteurizado homogeneizado, embalagem tetra pak de 01 litro, líquido, registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. validade mínima: 3 meses após a entrega.	UND	2500
67	<b>Limão taiti</b> - frutas de 1ª qualidade, de consistência firme, cor e tamanho uniformes . - limão taiti - frutas de 1ª qualidade, de consistência firme, cor e tamanho uniformes .	KG	250
68	<b>Linguiça suína</b> - linguiça toscana - tipo toscana, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no máximo de 3%, acondicionada em embalagem resistente, atóxica a vacuo em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagens plástica. registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. - validade mínima: 3 meses após a entrega	KG	600
69	<b>Maça nacional</b> - maça nacional - in natura, lavada, lisa; intacta e firme, casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades. tamanho graúdo.	KG	1900
70	<b>Macarrão parafuso</b> - massa semola, pacote com 500 g - massa alimentícia, produto a base de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. validade mínima: 6 meses após a entrega - macarrao parafuso - massa semola, pacote com 500 g - massa alimentícia, produto a base de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. validade mínima: 6 meses após a entrega	UND	400
71	<b>Macarrão talharim</b> - massa com ovos, pacote com 500g - massa alimentícia, produto a base de farinha de trigo, tipo talharim. validade mínima: 6 meses após a entrega - macarrão talharim - massa com ovos, pacote com 500g - massa alimentícia, produto a base de farinha de trigo, tipo talharim. validade mínima: 6 meses após a entrega	UND	300







72	<b>Maionese embalagem c/ 500g</b> - maionese - tradicional, acondicionada em embalagem de 500g contendo a descrição das características do produto. validade mínima: 3 meses após a entrega	UND	400
73	<b>Mamão papaia</b> - mamão papaia - frutos firmes, sem deformacoes, cor e tamanho característicos, de 1ª qualidade.	KG	500
74	<b>Manjericão em pó</b> - tempero desidratado e moído, em embalagem plástica, devidamente fechada, com peso de 7g cada pacote, contendo em sua embalagem tabela nutricional com todas as informações do produto com validade de 3 meses após a entrega - manjericão em pó - tempero desidratado e moído, em embalagem plástica, devidamente fechada, com peso de 7g cada pacote, contendo em sua embalagem tabela nutricional com todas as informações do produto com validade de 3 meses após a entrega	UND	200
75	<b>Margarina vegetal</b> - cremosa, a base de óleo vegetal, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios. embalagem de 500g. validade mínima: 3 meses após a entrega - margarina vegetal - cremosa, a base de óleo vegetal, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios. embalagem de 500g. validade mínima: 3 meses após a entrega	UND	915
76	<b>Melancia</b> - melancia - frutas de 1ª qualidade in natura, firme, fresca, cor característica, não apresentando defeitos graves, manchas, amassados, sinais de deterioração. tipo comum.	KG	600
77	<b>Melão</b> - melão - frutas de 1ª qualidade in natura, firme, fresca, cor característica, não apresentando defeitos graves, manchas, amassados, sinais de deterioração. tipo comum.	KG	600
78	<b>Milho de pipoca 500 g.</b> - milho de pipoca - premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade; validade de 6 meses a contar da data da entrega. acondicionada em embalagem plástica translúcida de 500g;	UND	600
79	<b>Milho verde</b> - milho verde	UND	600



80	<p><b>Óleo de soja</b> - óleo vegetal para preparar alimentos, tipo: soja, refinado, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. acondicionado em embalagem de 900 ml contendo a descrição das características do produto validade mínima: 3 meses após a - óleo de soja - óleo vegetal para preparar alimentos, tipo: soja, refinado, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. acondicionado em embalagem de 900 ml contendo a descrição das características do produto validade mínima: 3 meses após a entrega</p>	UND	900
81	<p><b>Pão de forma -tradicional 500 gr</b>, em fatias inteiras e firmes, sem sinais de deterioração. acondicionado em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto. validade mínima: 10 dias após a entrega. - pão de forma - tradicional, em fatias inteiras e firmes, sem sinais de deterioração. acondicionado em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto. validade mínima: 10 dias após a entrega.</p>	PCT	2500
82	<p><b>Pão tipo hot dog</b>, -pacote com 400 gr, firmes, sem sinais de deterioração. acondicionado em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto. validade mínima: 10 dias após a entrega</p>	pct	2500
83	<p><b>Peixe (sardinha)</b> - em óleo comestível, acondicionado em lata com mínimo 125g - peixe (sardinha) - lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. acondicionado em lata com mínimo 125g. rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.</p>	UND	900





84	<b>peixe em filé</b> - merluza; congelado, sem pele e sem espinha, corte em filé, íntegro, acondicionado em embalagem de 1 kg, resistente, atóxica e incolor registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. validade mínima: 3 meses após a entr - peixe em filé - merluza; congelado, sem pele e sem espinha, corte em filé, íntegro, acondicionado em embalagem de 1 kg, resistente, atóxica e incolor registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. validade mínima: 3 meses após a entrega	KG	1200
85	<b>Pêra</b> - não ácida, com peso médio de 200gr contento o kg, no mínimo com 05 unidades. in natura, lavada, lisa; intacta e firme, casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades, adequado grau de maturação. tamanho graúdo. - pêra - não ácida, com peso médio de 200gr contento o kg, no mínimo com 05 unidades. in natura, lavada, lisa; intacta e firme, casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades, adequado grau de maturação. tamanho graúdo.	KG	900
86	<b>Pimentão verde -extra</b> - pimentão verde extra - vegetal in natura, textura firme, maduro, sem machucados e sinais de deterioração, tamanho e coloração uniformes.	KG	40
87	<b>Presunto cozido</b> - presunto - sem osso tipo: cozido - 1ª qualidade não fatiado - registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada, sinais de bolor ou mofo e estufamento. o produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade. peso 4 kg	KG	500
88	<b>Queijo prato</b> - queijo tipo prato - de 1ª qualidade, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas, de cor amarelada - com registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. validade mínima: 2 meses após a entrega. peso 4 kg	KG	500
89	<b>Refresco de guaraná</b> natural em copo 295 ml - refresco de guaraná natural em copo 295 ml	UND	3000





90	<p><b>refrigerante</b> -a base de cola embalagem plástica de 2 litros, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, va - refrigerante -a base de cola embalagem plástica de 2 litros, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.</p>	UND	1000
91	<p><b>requeijão cremoso</b> - produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; registro no ministério da agricultura/inspecio - requeijão cremoso - produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca e carimbo do sif do estabelecimento do produtor, além do peso líquido, quantidade, data de validade, registro interno, código e informações nutricionais do produto. validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega</p>	UND	450
92	<p><b>sal tipo extra</b> - refinado; iodado. 1ª qualidade, acondicionado em saco plástico contendo a descrição das características do produto - em embalagem de 1 kg - validade mínima: 6 meses após a entrega - sal tipo extra - refinado; iodado. 1ª qualidade, acondicionado em saco plástico contendo a descrição das características do produto - em embalagem de 1 kg - validade mínima: 6 meses após a entrega</p>	KG	170
93	<p><b>Salsicha tipo "hot dog"</b>, inteiras, de 1ª qualidade, congelada, acondicionada em embalagem contendo a descrição das características do produto, registro no ministério da agricginal com no máximo 5kg, contendo a descrição das características do produto - salsicha tipo "hot dog", inteiras, de 1ª qualidade, congelada, acondicionada em embalagem contendo a descrição das características do</p>	KG	400



	produto, registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. validade mínima: 3 meses após a entrega		
94	<b>Suco div. sabores tetra pack 200ml</b> - suco de frutas pronto - para consumo (sabores variados) acondicionados embalagem tipo tetra pack com no mínimo 200ml - validade mínima: 3 meses após a entrega.	UND	2000
95	<b>Tangerina</b> - tangerina - frutas de 1ª qualidade, de consistência firme, cor e tamanho uniformes.	KG	900
96	<b>Tomate</b> extra de primeira qualidade - tomate extra a - legumes in natura, textura firme, maduro, sem machucados e sinais de deterioração, tamanho e coloração uniformes.	KG	450
97	<b>Vinagre</b> - matéria prima: vinho branco, acondicionado em embalagem de 750 ml contendo a descrição das características do produto validade mínima: 6 meses após a entrega - vinagre - matéria prima: vinho branco, acondicionado em embalagem de 750 ml contendo a descrição das características do produto validade mínima: 6 meses após a entrega	FR	160
98	<b>Xarope de guaraná</b> concentrado para refresco 1 lt - guaraná natural (xarope) - adoçado, concentrado, embalagem de 1 litro, plástica, conteúdo tabela nutricional com todas as informações do produto, com validade de 1 ano após a entrega.	UND	500

99	<b>AMENDOIM</b> - moído cor, odor, sabor característicos, de primeira qualidade, produto apresentando grãos maduros, limpos e secos, sem perfurações (carunchos e outros insetos). acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega	UND	150
----	---	-----	-----





100	<p><b>Ovos brancos</b> - de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. a gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. a clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. <b>caixa com 30 dúzias</b>. validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.</p>	caixa	80
101	<p><b>Refrigerante</b>—a base de guarana, embalagem plástica de 2 litros, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.</p>	UND	1000
102	<p><b>SUCO DE CAJU CONCENTRADO:</b> Garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde</p>	garrafa	1600
103	<p><b>SUCO DE MANGA CONCENTRADO</b> - garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da</p>	garrafa	1000
104	<p><b>SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO:</b> garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	garrafa	1600
105	<p><b>SUCO DE GOIABA CONCENTRADO:</b> Garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter</p>	garrafa	1000



	registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde		
106	<b>SUCO DE UVA CONCENTRADO:</b> Garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	garrafa	1200
107	<b>TAPIOCA</b> -de cor branca, de 1ª qualidade, granulada, fabricado a partir de matérias-primas sãs e pacote 500g, limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	PCT	230
107	<b>FEIJAO TIPO 1</b> , preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	200
108	<b>GELATINA</b> - gelatina diversos sabores: abacaxi, morango, cereja, framboesa. Embalagem: caixa com 20g data defabricação, prazo de validade e número do lote.Sabores variados (abacaxi, framboesa, uva, morango, limão). De boa qualidade.	UND	200
109	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO</b> - congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	400





110	<b>ERVILHA EM CONSERVA SACHE</b> - ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	200
111	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> Milho verde em conserva, a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	200
112	<b>LARANJA TIPOLIMA DE 1º qualidade</b> , tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	250
113	<b>Manga Tomy</b> , primeira qualidade, tamanho médio, firme, grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	600
114	<b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO</b> - cortado em <b>fatias (filé)</b> , sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	KG	1500
115	<b>PEITO DE FRENGO SEM OSSO</b> , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer	KG	1500







	substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg,  contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
116	<b>REPOLHO VERDE</b> in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	150
117	<b>VAGEM EXTRA</b> in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	60
118	<b>LINGÜIÇA TIPO CALABRESA</b> - de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	KG	300
119	<b>PEPINO</b> -Especificação: fruto "in natura", comum e de cor verde escura ou verde escura brilhante.	KG	50
120	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - Ingredientes: sêmola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, contém glúten. Contém derivados de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Porção de 80g deve conter: valor energético 281kcal; carboidratos 60g; proteínas 9,2g; gorduras totais 0,5g; gorduras saturadas 0g; gorduras trans 0g; fibra alimentar 1,5g; sódio 0mg. Validade mínima 12 (doze) meses. Embalagem primária: saco	UND	120





	de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500 GRAMAS.		
121	<b>CANJICA DE MILHO FINA</b> - Canjiquinha de milho: Tipo 1 Ingredientes: milho transgênico (espécie doadora do gene: agrobacteriumtumefaciens, bacillusthuringiensis, streptomycesvidrochromogenes). Não contém glúten. Validade mínima de 09 meses. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de um kilo.	UND	150

#### 4. CLÁUSULA V –FORMA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO

O local da entrega, será estipulado na solicitação formal pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, podendo ser na sede do **CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA - CREAS** - localizado à Avenida Dedo de Deus, 342, Centro, Guapimirim/RJ, horário de 08:00 as 16:30hs dias uteis.

Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, a SMASDH através do fiscal do contrato terá o prazo de 48 horas, contado da data da entrega parcelada, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades da Secretaria.

#### 5. CLÁUSULA VI – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

**A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:**

Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**Conter especificação clara e completa dos produtos fornecidos**, observadas as especificações constantes deste Termo, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição de induza o julgamento a ter mais de um resultado;

Conter os preços unitário e total dos itens descritos nos quadros apresentados nas especificações do objeto deste Termo.

Nos preços cotados e que vigorarão no contrato incluem frete de entrega e demais insumos, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.





## 6. CLÁUSULA VI – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a prestação dos serviços aqui especificados, o instrumento de contratação decorrente do presente Termo de Referência será no que couber nos moldes do Art.62 da Lei nº. 8.666/93 terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

## 7. CLÁUSULA VII – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas neste termo de referência.

## 8. CLÁUSULA VIII – FORMAS DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com a Nutricionista, em dia de expediente normal, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

### EQUIPAMENTOS

Centro de Referência da Mulher – CRAM E  
Coordenaria da mulher  
Casa de passagem  
Centro de Referência da Assistência Social –  
CREAS  
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS  
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS  
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS  
Casa dos Conselhos  
Centro de Referência da Pessoa Idosa e Juventude  
Conselho Tutelar  
Centro de Acolhimento- CASA LAR

### ENDEREÇO

Rua Abrahão n°2261 - Bananal  
Rua Sebastiao Cesar Filho nº 226 - Centro  
Avenida Dedo de Deus, nº 342 - Centro  
Rua Estrada Raposo Tavares, nº152 – Vale da  
Pedrinhas  
Rua Praianos nº 875- Jardim Guapimirim  
Rua João Seixas Junior, nº119 – Parque Fleixal  
Rua Olímpio Pereira, 181 – Parada Modelo  
Rua Eduardo Garcia, nº 10 - Centro  
Rua Olímpio Pereira, nº181 Fundos- Parac  
Modelo  
Rua Santo Antônio,nº 119 – Quinta –Mariana-

Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta serão rejeitados totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 05 dias úteis, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

## 9. CLAUSULA IX - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:





Produtos não perecíveis: Entrega em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a qual formulará o pedido via e-mail ou similar, tendo a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o material solicitado;

b) Produtos perecíveis: Serão entregues semanalmente, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA.

- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues seguindo as normas higiênic-sanitárias relacionadas a alimentos, em embalagens íntegras, contendo impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.

- CARNES E DERIVADOS deverão estar resfriadas e serem entregues em embalagens plásticas sem acúmulo de água, contendo informações das características do produto, rotulagem nutricional, inclusive validade, lote, registro no Ministério da Agricultura /DIPOA - Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) e transportados em carros frigoríficos que devem possuir certificado de vistoria de acordo com o código sanitário vigente. Cada peça de carne bovina deverá ser entregue congelada e conter no máximo 2 kg.

- Os PEIXES deverão ser de boa qualidade, limpos, sem couro ou escamas, sem espinhas, isentos de substâncias estranhas ao produto.

- Os HORTIFRUTIS deverão conter alimentos de boa qualidade, in natura, textura e consistência adequadas, sem danos físicos, apresentando adequado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, estando em condições adequadas para o consumo, com ausência de substâncias nocivas à saúde, parasitas ou larvas. Os folhosos devem apresentar folhas frescas e limpas, firmes e intactas, adequado grau de desenvolvimento, com cores características e sem manchas. As frutas devem apresentar textura e consistência de frutas frescas, características íntegras e de boa qualidade, sem ferimentos, isentas de parasitas, sujidades, larvas, fungos e corpos estranhos aderidos à casca.

- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos. A CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.





- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- No caso de divergência entre autorização de fornecimento e o quantitativo entregue na unidade, a empresa terá 12 (doze) horas, no máximo, para regularizar as divergências.
- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues seguindo as normas higiênico-sanitárias relacionadas a alimentos, em embalagens íntegras, contendo impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.
- As entregas serão efetuadas após a emissão de cada Autorização de Fornecimento - AF e respectivo empenho, assinada pelas partes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias

Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

## **10. CLAUSULA X - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENTREGA**

O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, ficará sob a responsabilidade da Fiscal de Contrato Rafael Portella Pereira. Matrícula - 10692-5, a qual caberá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **10.1 CLAUSULA DECIMAPRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carrego e descarrego decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.





As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

Os gêneros de características congelados ou caminhão tipo baú refrigerados, de modo conservar ato da entrega.

Refrigerados deverão ser transportados em a temperatura e a qualidade dos alimentos. Os gêneros deverão estar sobrepostos em palites e/ ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## **10.2 CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços orçamentados;

Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## **10.3 CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento.

O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(s) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

## **10.4 CLAUSULA DECIMAQUARTA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





O CONTRATO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Estadual RJ nº31.863, de 16 de setembro de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou, se for o caso, do saldo não atendido, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado do prazo fixado no subitem anterior;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação,

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

### **10.5 CLAUSULA DECIMA QUINTA -QUALIFICAÇÃO TECNICA**

Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica e fiscal da empresa.

Os alimentos ofertados devem obedecer a todas as exigências da legislação vigente no que se refere às condições de manipulação, rotulagem e deverão conter data de fabricação, PRAZO DE VALIDADE e REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA estampados em local de fácil visualização em suas embalagens.

### **10.6 CLÁUSULA DECIMA SEXTA- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pela dotação orçamentária:





**Fonte de recurso -088, 042, 019, 074, 66 e 67**  
**Elemento de despesa - 33.90.30**

### **10.7 CLAUSULA DECIMA SETIMA - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos ou de certificados de ensaios relativos aos mesmo, comprovando a qualidade dos serviços.

Guapimirim 09 / 12 / 2019

De acordo, haja vista a importância deste serviço para melhor execução e desempenho do serviço ofertado por esta secretaria, entretanto autorizo procedimentos cabíveis neste Termo de Referência

—

\_\_\_\_\_  
ADIB FARA MALUF  
Secretario de Assistência Social e Direitos Humanos

**PREGÃO**







**ANEXO III**

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

**DECLARAÇÃO**

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ  
....., com endereço à....., declara, em  
atendimento ao previsto no item 8.1, alínea "b" do **Edital Pregão Presencial nº  
22/2020**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com  
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16  
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso,  
nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do  
Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**PREÇÃO**





**ANEXO IV**

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ .....,  
com endereço à....., através do seu .....  
(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),  
.....(nacionalidade), .....(estado civil), portador do RG n  
....., CPF n. ...., residente à  
....., **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório  
- modalidade **Pregão Presencial n. 22/2020** a ser realizado pela Prefeitura  
Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a) ....., (nacionalidade),  
.....(estado civil), portador do RG n ....., CPF n.  
....., residente à ....., que poderá formular  
ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em  
nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de  
recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**PREGÃO**





**ANEXO V**

**Modelo de Declaração**

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

**DECLARAÇÃO**

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ  
....., com endereço à....., declara, em  
conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem  
fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua  
habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**PREGÃO**





**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....  
....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).**

..... de ..... de 2020.

.....  
(Assinatura do Representante Legal)





**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2020.**

Contrato nº \_\_/\_\_

**CONTRATO DE COMPRA DE \_\_\_\_\_**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, POR (NOME DO  
ÓRGÃO) E A \_\_\_\_\_.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, situada na Rua Dedo de Deus, 1161, Bairro Centro, Cidade Guapimirim e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, representado neste ato por seu Prefeito JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 078757762, expedida pelo IFP-RJ e com o CPF nº 928.089.807-87, que delega competência através do Decreto nº XXXX ao Ilmo XXXXXXXXX e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO de \_\_\_\_\_, com fundamento no processo administrativo nº \_\_\_\_\_, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOPERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CREAS).**na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

PARÁGRAFO PRIMEIRO Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;





PARÁGRAFO SEGUNDO Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

PARÁGRAFO TERCEIRO Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUARTO Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

PARÁGRAFO TERCEIRO Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

PARÁGRAFO QUARTO Os gêneros de características congelados ou caminhão tipo baú refrigerados, de modo conservar ato da entrega. Refrigerados deverão ser transportados em a temperatura e a qualidade dos alimento. Os gêneros deverão estar sobrepostos em palites e/ ou em caixa de polietileno higieniza das quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

PARÁGRAFO QUINTO Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

PARÁGRAFO SEXTO Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de \_\_\_\_\_, assim classificados:

Natureza das Despesas:

Programa de Trabalho:





Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:**

**Dá-se a este contrato valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) Produtos não perecíveis: Entrega em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a qual formulará o pedido via e-mail ou similar, tendo a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o material solicitado;
- b) Produtos perecíveis: Serão entregues semanalmente, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO Os gêneros alimentícios deverão ser entregues seguindo as normas higiênico-sanitárias relacionadas a alimentos, em embalagens íntegras, contendo impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO CARNES E DERIVADOS deverão estar resfriadas e serem entregues em embalagens plásticas sem acúmulo de água, contendo informações das características do produto, rotulagem nutricional, inclusive validade, lote, registro no Ministério da Agricultura /DIPOA - Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) e transportados em carros frigoríficos que devem possuir certificado de vistoria de acordo com o código sanitário vigente. Cada peça de carne bovina deverá ser entregue congelada e conter no máximo 2 kg.

PARÁGRAFO QUARTO Os PEIXES deverão ser de boa qualidade, limpos, sem couro ou escamas, sem espinhas, isentos de substâncias estranhas ao produto.

PARÁGRAFO QUINTO Os HORTIFRUTIS deverão conter alimentos de boa qualidade, in natura, textura e consistência adequadas, sem danos físicos, apresentando adequado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, estando em condições adequadas para o consumo, com ausência de substâncias nocivas à saúde, parasitas ou larvas. Os folhosos devem apresentar folhas frescas e limpas, firmes e intactas, adequado grau de desenvolvimento, com cores características e sem manchas. As frutas devem apresentar textura e consistência de frutas frescas, características íntegras e de boa





qualidade, sem fermentos, isentas de parasitas, sujidades, larvas, fungos e corpos estranhos aderidos à casca.

PARÁGRAFO SEXTO No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

PARÁGRAFO Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

PARÁGRAFO SÉTIMO Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos. A CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

PARÁGRAFO OITAVO Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

PARÁGRAFO NONO Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PARÁGRAFO DÉCIMO O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PARÁGRAFO No caso de divergência entre autorização de fornecimento e o quantitativo entregue na unidade, a empresa terá 12 (doze) horas, no máximo, para regularizar as divergências.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO Os gêneros alimentícios deverão ser entregues seguindo as normas higiênico-sanitárias relacionadas a alimentos, em embalagens íntegras, contendo impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO As entregas serão efetuadas após a emissão de cada Autorização de Fornecimento - AF e respectivo empenho, assinada pelas partes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).







### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(s) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverão ser efetivados dos créditos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no artigo 78, incisos I a XVII, XVIII, DA Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;,,





b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

c) judicial, nos termos da legislação;

PARÁGRAFO QUARTO A rescisão de que trata a subcláusula 12.3.1 acarreta as seguintes conseqüências, no que couber, sem prejuízos das sanções previstas neste Contrato:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 58, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 desta Lei;

c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

PARÁGRAFO QUINTO A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Boletim Informativo Oficial;

PARÁGRAFO SEXTO Rescindido o Contrato, o CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar;

PARÁGRAFO SÉTIMO Na hipótese da rescisão, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula sexta, deste contrato;

a) A multa referida na subcláusula anterior não tem caráter compensatório e será descontada no valor da garantia se houver;

b) Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE;

PARÁGRAFO OITAVO Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, O CONTRATANTE deverá promover:

a) a devolução da garantia:





- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

PARÁGRAFO NONO Na hipótese de rescisão por culpa do CONTRATADO, este somente terá direito ao saldo das faturas relativos ao objeto medido e aceitos até a da rescisão, após a compensação prevista nas subcláusulas a) e e);

PARÁGRAFO DÉCIMO No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a termo tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim, e à devolução da garantia se houver

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

PARÁGRAFO PRIMEIRO O CONTRATO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520 de 17 de julho de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

PARÁGRAFO SEGUNDO Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou, se for o caso, do saldo não atendido, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

PARÁGRAFO QUARTA Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

PARÁGRAFO QUINTO Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou a unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos; Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

PARÁGRAFO SEXTO Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

PARÁGRAFO SÉTIMO Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

PARÁGRAFO OITAVO A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

PARÁGRAFO NONO As sanções estabelecidas nos subitens são de competência das Secretarias Requisitantes;

PARÁGRAFO DÉCIMO A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde





que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual elencados:

a) a falta de cumprimento ou o irregular cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; b) a demora na execução, capaz de fazer presumir a não conclusão de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados; c) o atraso no início de obra, serviço ou fornecimento; d) a paralisação parcial ou total de obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; e) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a verificação de insolvência do contratante, na forma da lei; f) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratante; g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato; h) razões de interesse do serviço público, a juízo da autoridade; i) a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**





Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: SUBCONTRATAÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO É defeso a subcontratação do objeto principal do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO A CONTRATADA não poderá subcontratar e nem ceder o objeto acessório do contrato em a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial;

PARÁGRAFO TERCEIRO A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com o CONTRATADO por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as d natureza trabalhista e previdenciária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Guapimirim, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Guapimirim, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO ÓRGÃO**  
**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE**

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020.**

.....  
....., inscrita no CNPJ no .....  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....  
..... e do CPF no ..... **DECLARA,**  
para fins do disposto no item V – Condições para Participação do Edital, sub  
item 4.4 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que  
esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei  
Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;**

(  ) **MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123 de  
14/12/2006, e suas alterações;**

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Lei Complementar nº 123 de  
14/12/2006, e suas alterações;**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do  
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro  
de 2006.

.....  
.....  
(data)

.....  
.....  
(assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio  
juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas  
empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime  
diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.



## ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PREGÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, pelo (ÓRGÃO) \_\_\_\_\_ (ou Entidade Municipal dotada de personalidade jurídica), E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S).**

O Município de Guapimirim, pela Secretaria Municipal XXXXXX (ou **Entidade Municipal dotada de personalidade jurídica**), inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede situada na Avenida Dedo de Deus, 1161 na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, \_\_\_\_\_ (nomear a autoridade) (ou a autoridade que recebeu a delegação, indicando o cargo da autoridade e o ato de delegação), ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa \_\_\_\_\_ situada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº \_\_\_\_\_, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 1.301 de 03 de setembro de 2018, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)** conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e o Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I - Termo de Referência.

**Parágrafo primeiro:** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.





**Parágrafo segundo:** A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.

**Parágrafo terceiro:** a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica da Prefeitura de Guapimirim e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO QUANTITATIVO**

São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência - Anexo II do Edital e reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE FORNECIMENTO**

De segunda a sexta no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Centro de Referência da Mulher - CRAM  
E Coordenaria da mulher  
Casa de passagem

Centro de Referência da Assistência  
Social - CREAS  
Centro de Referência da Assistência  
Social - CRAS  
Centro de Referência da Assistência  
Social - CRAS  
Centro de Referência da Assistência  
Social - CRAS  
Casa dos Conselhos

Centro de Referência da Pessoa Idosa e  
Juventude  
Conselho Tutelar  
Centro de Acolhimento- CASA LAR

Rua Abrahão n<sup>o</sup> 2261 - Bananal

Rua Sebastiao Cesar Filho n<sup>o</sup> 226 -  
Centro

Avenida Dedo de Deus, n<sup>o</sup> 342 - Centr

Rua Estrada Raposo Tavares, n<sup>o</sup>152 -  
Vale das Pedrinhas

Rua Praianos n<sup>o</sup> 875- Jardim  
Guapimirim

Rua João Seixas Junior, n<sup>o</sup>119 -  
Parque Fleixal

Rua Olímpio Pereira, 181 - Parada  
Modelo

Rua Eduardo Garcia, n<sup>o</sup> 10 - Centro

Rua Olímpio Pereira, n<sup>o</sup>181 Fundos-  
Parada Modelo

Rua Santo Antônio, n<sup>o</sup> 119 - Quinta -  
Mariana-

### **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO**

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo primeiro:** O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos,





tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**Parágrafo segundo:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo terceiro:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo quarto:** quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**Parágrafo sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(s) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverão ser efetivados dos créditos.

### **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR,**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na qualidade de **Contratantes:**



- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carrego e descarrego decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

PARÁGRAFO TERCEIRO Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

PARÁGRAFO QUARTO Os gêneros de características congelados ou caminhão tipo baú refrigerados, de modo conservar ato da entrega. Refrigerados deverão ser transportados em a temperatura e a qualidade dos alimento. Os gêneros deverão estar sobrepostos em palites e/ ou em caixa de





polietileno higieniza das quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

PARÁGRAFO QUINTO Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

PARÁGRAFO SEXTO Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE**

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**Parágrafo primeiro:** Estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, segundo os critérios do edital.

a) cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;

b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo único:** o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da cláusula décima sétima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

PARÁGRAFO PRIMEIRO O CONTRATO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520 de 17 de julho de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

PARÁGRAFO SEGUNDO Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou, se for o caso, do saldo não atendido, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

PARÁGRAFO QUARTA Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

PARÁGRAFO QUINTO Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou a unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos; Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

PARÁGRAFO SEXTO Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

PARÁGRAFO SÉTIMO Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

PARÁGRAFO OITAVO A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;





PARÁGRAFO NONO As sanções estabelecidas nos subitens são de competência das Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO DÉCIMO A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Guapimirim, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Guapimirim, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

FORNECEDOR  
RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

PRELIMINAR






PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS**

PROCESSO: 11236/2019

FOLHA: 1348

RÚBRICA: 

**Anexos:**  
Anexo I - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

**PREGÃO**

